

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 87/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Paraná (entre rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas); Rua 8 de Março (entre Rua Rui Barbosa e final); Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná Rua Rui Barbosa). Área pavimentada: 9.365,58 m² e colocação de placas de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor do contrato será mantido, sem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de mais 90 (noventa) dias de vigência e 120 (cento e vinte) dias de execução, contados a partir do vencimento do último prazo.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

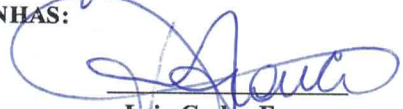
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de maio de 2023.



EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal

CHARLES JOSE Assinado de forma digital por
CHARLES JOSE
DELLAI:00254844
DELLAI:00254844006
Dados: 2023.05.10 15:02:57
006 -03'00'

CHARLES JOSÉ DELLAI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Luiz Carlos França
Fiscal do Contrato e
Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato
CPF: 361.135.739-15


Ana Carla de Freitas Aguiar
Diretora de Serviços Urbanismos e Rurais
CPF: 111.838.309-55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 87/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 87/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Paraná (entre rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas); Rua 8 de Março (entre Rua Rui Barbosa e final); Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná e Rua Rui Barbosa). Área pavimentada: 9.365,58 m² e colocação de placas de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor do contrato será mantido, sem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de mais 90 (noventa) dias de vigência e 120 (cento e vinte) dias de execução, contados a partir do vencimento do último prazo.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas. Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:90003A3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2023. Edição 2769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 87/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06.

Das alterações:

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de **mais 90 (noventa) dias de vigência e 120 (cento e vinte) dias de execução**, contados a partir do vencimento do último prazo.

Passa-se a ler: CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de **mais 90 (noventa) dias de execução e 120 (cento e vinte) dias de vigência**, contados a partir do vencimento do último prazo.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:A64CC558

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2023. Edição 2770

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

ERRATA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06.

Das alterações:

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o **período de mais 90 (noventa) dias de vigência e 120 (cento e vinte) dias de execução**, contados a partir do vencimento do último prazo.

Passa-se a ler: CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o **período de mais 90 (noventa) dias de execução e 120 (cento e vinte) dias de vigência**, contados a partir do vencimento do último prazo.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Andirá – PR



EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 87/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06.

Das alterações:

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de mais 90 (noventa) dias de vigência e 120 (cento e vinte) dias de execução, contados a partir do vencimento do último prazo.

Passa-se a ler: CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de mais 90 (noventa) dias de execução e 120 (cento e vinte) dias de vigência, contados a partir do vencimento do último prazo.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: A64CC558

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2023. Edição 2770

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>